



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 126, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Prorroga o prazo da Portaria CFMV nº 87, de 3 de agosto de 2021.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO a Portaria nº 87, de 3 de agosto de 2021;

RESOLVE:

**Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2022**, o prazo definido §5º no do Art. 3º da Portaria CFMV nº 87, de 3 de agosto de 2021.

**Art. 2º** Cumpra-se dando ciência aos interessados, bem como mediante encaminhamento ao Departamento de Comunicação, Marketing e Planejamento-Decomp.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR